



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

  
Presidente

**Justificativa**

Apresento aos meus nobres pares projeto de Lei que visa reconhecer como patrimônio cultural de Natureza Imaterial no Município de Belém a capoeira.

“ A capoeira é importante para a cultura brasileira, mas também é importante para integridade física e mental do praticante. Porque acima da luta, está o esporte.

A capoeira foi trazida no estilo "angola" pelos negros africanos, cuja foi aperfeiçoada no Brasil pelo mestre Bimba que hoje tem como nome o estilo "regional". A capoeira angola não é rápida como a regional, mas não deixa também de ser igualmente agressiva.

A capoeira regional foi instrumento de libertação dos escravos. Vários golpes foram criados para os combates contra os feitores e capitães-do-mato. Um exemplo é a chibata (ou chapéu de couro, ou chicote), que é um golpe para atingir um oponente que está montado em um cavalo. Também foi criado a técnica do maculelê, que simula lutas com facões.

O berimbau e os atabaques, tem sua origem na capoeira angola, que os negros usavam em forma de ritmo para disfarçar as lutas que eram confundidas com cultos religiosos. A capoeira é uma arte muito rica, introduzida no Brasil. Porém, muitos brasileiros menosprezam essa cultura nobilíssima. A capoeira deveria ser introduzida em todas as escolas como disciplina da matéria de educação física.

Os cântigostêm vastos repertórios divididos em vários estilos como lamentos, chulas, quadras, corridos e ladainhas. Várias músicas contam histórias lindas, como a história do valente Besouro (ou besouro preto ou besouro mangangá), também contam histórias de grandes mestres como o Mestre Pastinha (percursor da capoeira angola no Brasil,este aprendeu direto com um negro africano) e Mestre Bimba (percursor da capoeira regional, este introduziu vários golpes mais sofisticados).

A maior importância cultural da capoeira no Brasil, é que ela é uma arte viva criada pelos negros escravos. É uma memória da vitória dos africanos.”

Fonte internet



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº**

Reconhece como Patrimônio Cultural de  
Natureza Imaterial no Município de Belém,  
a CAPOEIRA, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Belém**, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a CAPOEIRA no Município de Belém.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém**, em 09 de maio de 2016.

  
Vereador MAURO FREITAS